

	CODIFICAÇÃO		FOLHA
	AEDA- 054 / REITORIA / 2020		/

ELEVA O PERCENTUAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM DIRETAMENTE NO COMBATE AO COVID-19, DURANTE A PANDEMIA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 002/CTIP-DESSAUDE, de 27 de maio de 2020, que recomendou o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo para os profissionais que estejam diretamente atuando no atendimento dos pacientes infectados pela COVID-19 no Hospital Universitário Pedro Ernesto e na Policlínica Piquet Carneiro, a partir do mês de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º O adicional de insalubridade de que trata o artigo 2º do AEDA nº 049/REITORIA//1993 será pago em seu percentual máximo de 40%, aos servidores efetivos que estejam diretamente atuando no atendimento dos pacientes infectados pela Covid-19 ou em contato permanente com materiais contaminados pelo referido vírus, no âmbito do Hospital Universitário Pedro Ernesto e da Policlínica Piquet Carneiro.

Art. 2º As direções do Hospital Universitário Pedro Ernesto e da Policlínica Piquet Carneiro deverão encaminhar à Superintendência de Gestão de Pessoas a listagem nominal, matrícula e localização dos servidores que estejam executando atividades que envolvam o contato permanente com pacientes e/ou materiais contaminados pela Covid-19.

Art. 3º Este ato produz efeitos desde 1º de abril de 2020 e cessará com fim do tratamento e/ou testagem de pacientes suspeitos de Covid-19 por cada uma das referidas unidades de saúde.

	CODIFICAÇÃO	FOLHA
	AEDA- 054 / REITORIA / 2020	/

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2020.



Ricardo Lodi Ribeiro
Reitor